

 CAGEPA Companhia de Águas e Esgotos do Pará Rua Francisco Joca da Silva, 200 - Centro - Belém - PA CEP: 66010-000 - Fone: (91) 3216-0000		MATRÍCULA 0752391 BALANÇA 000/7878	
COTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS JAILMA PARIAS DA SILVA RUA FRANCISCO JOCA DA SILVA, 200 - SÃO SEBASTIÃO PAÍOS PR 68706-386			
Inscrição 075.014.110.0417.000		OMI 000	Quantidade de Economias: Início: 1 Fim: 0 Mês: 0 Fim: 0
Hidrômetro Y108231913 ANTERIOR	Data de Instalação 05/08/2010	Localização EXT LACK	Situação Água LIGADO
ATUAL 750 757		CONSUMO (m3) 7	Situação Esgoto POTENCIAL 30 12/04/2020
EST. CONS./ANOR. LETT. I QUALID. ÁGUA-ANEJO 20 PORT. 05/2017 MS. FEV/2020 7 PARAMETROS EXTG. ANALIS. CONFORME JAN/2020 8 DEZ/2019 8 NOV/2019 6 OUT/2019 7 SET/2019 6 MEDIA(m) 7			
TURBIDEZ 0 0 0 CLORO 0 0 0 COL. TERMO 0 0 0 COL. TOTAL 0 0 0 DADOS REFERENTES A: JAN/2020			







Detalhes do pedido



Cancelado

Última movimentação em 15/04/2020

N° do sinistro:

3200146542

Tipo:

Morte

Vítima:

ADISTO PEREIRA
DO NASCIMENTO

Data do acidente:

10/10/2018

**Data da
reclamação:**

14/04/2020



Acompanhar esse pedido?

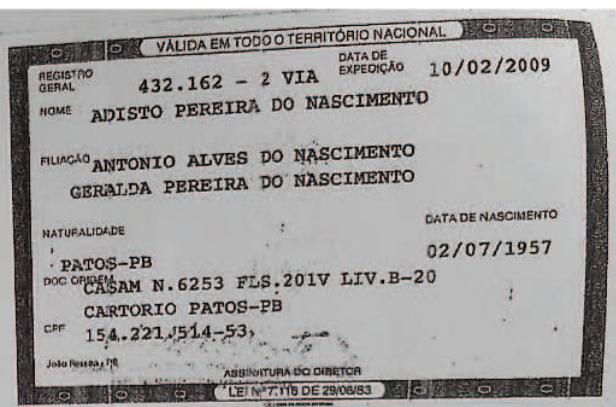


Você irá ve-lo em [Meus pedidos](#)



Assinado eletronicamente por: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO - 02/06/2020 18:22:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060218225939000000029954356>
Número do documento: 20060218225939000000029954356

Num. 31216285 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO - 02/06/2020 18:23:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060218230002500000029954358>
Número do documento: 20060218230002500000029954358

Num. 31216287 - Pág. 1

01589

EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO)

REQUISIÇÃO DE EXAME N° 247/2018- 15ª DSPC -DRF

Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO)

Autoridade Requisitante: DR. DEMÉTRIUS PATRÍCIO LIMA DE MELO

Local: PATOS- PARAÍBA DATA: 07/11/2018

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVÉRICO) na vítima de Informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para Delegacia de Polícia Civil de TEIXEIRA/PB.

ADISTO PEREIRA DO NASCIMENTO, conhecido(a) por "ADISTO", brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG N° 432.162, SSP/PB (2ª via), e CPF nº 154.221.514-53, natural de Patos/PB, nascido em 02/07/1957 (com 61 anos de idade), filho de Antônio Alves do Nascimento e Geralda Pereira do Nascimento, residente e domiciliado no Sítio Cabeça, s/n, zona rural, município de Cacimbas/PB.

Quesitos:

1º Houve morte?

2º Qual a causa da morte?

3º Qual Instrumento ou meio que produziu a morte?

4º Foi ocasionada pelo emprego de veneno, fogo, explosão, asfixia ou outro meio de que possa resultar perigo comum?

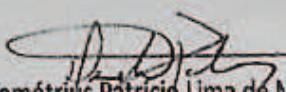
5º Foi ocasionada por outro meio não especificado no quesito anterior?

Data e hora da ocorrência: Dia 11/10/2018 às 16h30min

Prováveis data e hora do óbito: Dia 07/11/2018 às 11h20min

Local onde foi encontrado o cadáver: Hospital Regional de Patos/PB.

HISTÓRICO: No dia 11/10/2018, por volta das 16h30min, o periciado estava transitando de moto em via pública quando, nas proximidades do Posto da Pedra do Galo, no município de Teixeira/PB, acabou passando direito em um quebra-molas e perdeu o controle do veículo, tendo, na sequencia, tombado ao chão e depois socorrido por uma ambulância do SAMU ao Hospital Regional de Patos/PB. No dito hospital fora constatado uma fratura na perna e no ombro do periciado, tendo este permanecido internado até a presente data (07/11/2018), sendo que infelizmente vindo a óbito por volta das 11h20min, supostamente em decorrência de um infarto e/ou infecção pulmonar.


Demétrius Patrício Lima de Melo
Delegado da Polícia Civil
Mat. 181.826-1

ILMO(a). SR(a).

Diretor do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos- NUMOL-Patos

Instituto de Polícia Científica - IPC

Rua Moacir Leitão, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB.

CEP 58.704-400

15.00
01/11/2018
X

Rua Moacir Leitão, 922, Belo Horizonte, Patos-PB - CEP 58704-330 - Tel.: (83) 3423-2553 - E-mail: drfpatus@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM)

DINAMÉRICO WANDERLEY
Atendente: Dinamérico Wanderley | Edson Henrique | Renan Andrade Wanderley
Data: 02/06/2020 | Hora: 18:23:01

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado, faixa testemunho da verdade.
Patos-PB 13/11/2018 16:56:25
ZURIAUDA NEUETROS DE LUCENA - ESQUECIMENTO
2018-7284871 ENDER: 2, 27 FARPEDRA 0,28 FEP/0,47 TEP/0,12
SELO DIGITAL: 44405583-9711
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.mg.br>



E.C.G.:

NORMAL ALTERADO NÃO REALIZADO

EXAME NEUROLÓGICO:

AGITAÇÃO SONOLÉNCIA COMA CONVULSÃO OTORRAGIA RIGIDEZ MIDRÍASE

EXAME GINECO-OBSTÉTRICO

ABORTAMENTO HEMORRAGIA VAGINAL NORMAL _____ SEMANAS TRABALHO DE PARTO

OUTROS: _____

DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS:

DIAGNÓSTICOS:

Acidente Automobilístico

PROCEDIMENTOS:

DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS INTUBAÇÃO NASO/OROTRAQUEAL CÂNULA OROFARÍNGEA CRICOTIREIDOSTOMIA
 VENTILAÇÃO MECÂNICA (MANUAL - "AMBU") RESPIRADOR INALAÇÃO DE OXIGÉNIO (O2) DRENAGEM TORÁCICA
 MASSAGEM CARDIÁCA EXTERNA DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO CONTROLE DE HEMORRAGIA CURATIVO
 PUNÇÃO VENOSA SONDA GÁSTRICA SONDA VESICAL SEDAÇÃO IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COLAR CERVICAL
 TALAS/TRAÇÃO OROTRAQUEAL OUTROS: _____

TERAPÉUTICA / MEDICAMENTOS (PRESCRIÇÃO DIRETA OU POR TELEMEDICINA):

Desox + Toscofam

EVOLUÇÃO CLÍNICA / INTERCORRÊNCIAS (MÉDICOS):

ENCAMINHAMENTO:

LIBERADO APÓS O ATENDIMENTO RECUSA O ATENDIMENTO ÓBITO NO LOCAL ÓBITO DURANTE O ATENDIMENTO
 ÓBITO DURANTE O TRANSPORTE

POSIÇÃO DE TRANSPORTE:

DECÚBITO DORSAL DECÚBITO LATERAL DECÚBITO VENTRAL SENTADO ELEVAÇÃO DE CABECEIRA (CABEÇA)

RECUSA:

NOME: _____ R.G.: _____

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

MÉDICO: *Dr. Alencar* CRM: _____ MAT.: _____

ENFERMEIRO(A): *Jonatas* COREN: _____ MAT.: _____

AUX. TÉCNICO DE ENFERM.: *Alcione* COREN: _____ MAT.: _____

CONDUTOR: *Zé Lopes* _____



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7^a VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB.

Seguem anexos em formato PDF, procuração e declaração de hipossuficiência.

Com isso, requer-se o devido prosseguimento do feito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Patos/PB, 03 de junho de 2020.

GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO

OAB/PB 16.870

ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO

OAB/PB 25.151



Assinado eletronicamente por: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO - 03/06/2020 15:52:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060315515959800000029983580>
Número do documento: 20060315515959800000029983580

Num. 31248223 - Pág. 1

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

JOSÉ ITALO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF n° 070.358.754-41 e RG n° 3617281 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Joca da Silva, S/N, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-386.

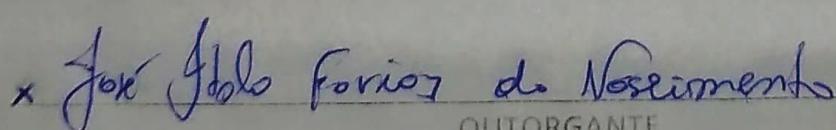
OUTORGADOS:

GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO, OAB/PB 16.870, casado; ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO, OAB/PB 25.151, solteiro; LÍDIA DAMAYANTH ARRUDA ALMEIDA, OAB/PB 26.193, solteira; MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS LEANDRO NÓBREGA, OAB/PB 25.119, solteiro, ambos brasileiros, advogados, todos com endereço profissional na Av. Dr. Pedro Firmino, 119, Centro, Patos/PB.

PODERES:

O OUTORGANTE nomeia e constitui os OUTORGADOS seus bastante procuradores; onde com esta se apresentam, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-lo em juízo ou fora dele conforme consagra o artigo 38 do Código de Processo Civil, concedendo-lhe ainda, poderes para agir em qualquer ação em que for autor, réu, assistente ou oponente, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir e negociar (art. 334, § 10º do NCPC), reconvir, concordar, discordar, ratificar, receber quantias, receber citações e intimações, dar quitação, acompanhar quaisquer procedimentos em todos os termos ou instâncias, representar perante repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral e fiel cumprimento do presente mandato para que o confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "*ad judicia et extra*" podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes aqui conferidos, inclusive os dispostos nas leis 1.060/50, 5.584/70, 7.510/86 e, especialmente, poderes para declarar estado de pobreza, conforme art. 1º da lei 7.115/83 e da lei 1.060/50.

Patos/PB, 02 de junho de 2020.


OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA PARA FINS
JUDICIAIS

JOSÉ ITALO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF nº 070.358.754-41 e RG nº 3617281 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Joca da Silva, S/N, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-386, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Patos/PB, 02 de junho de 2020.

José Italo Farias do Nascimento

DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

4^a VARA DA COMARCA DE PATOS

PROCESSO N. 0802847-73.2020.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual ante a demonstração de insuficiência financeira da parte autora.

Mantenha-se o cartório contanto com o núcleo de conciliação solicitando, local, data e hora para audiência prevista no art. 334 do CPC.

Com a data, hora e local da audiência:



Assinado eletronicamente por: VANESSA MOURA PEREIRA - 09/06/2020 06:23:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060906231262200000030094906>
Número do documento: 20060906231262200000030094906

Num. 31371049 - Pág. 1

Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º).

Cite-se e intime-se a parte ré para comparecimento a audiência (CPC, art. 334, parte final).

Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).

Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput*), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).

Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Caso as partes não tenham interesse na conciliação devem informar a este juízo em até 10 dias antes da audiência, iniciando-se o prazo para contestação a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.

Patos/PB, data e assinatura eletrônicas.

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: VANESSA MOURA PEREIRA - 09/06/2020 06:23:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060906231262200000030094906>
Número do documento: 20060906231262200000030094906

Num. 31371049 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

4^a VARA DA COMARCA DE PATOS

”FÓRUM MIGUEL SÁTIRO, AV. PEDRO FIRMINO, S/N, CENTRO, PATOS-PB, CEP 58700-000

Processo: 0802847-73.2020.8.15.0251

CERTIDÃO

Mantive contato com o núcleo de conciliação solicitando, local, data e hora para audiência prevista no art. 334 do CPC e, em seguida remeti os presentes autos para que o CEJUSC designe audiência, conforme despacho/decisão de ID.

Patos - PB, 9 de junho de 2020

JOSÉ EDSON FERNANDES DE SOUSA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: JOSE EDSON FERNANDES DE SOUSA - 09/06/2020 18:27:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060918273287900000030138766>
Número do documento: 20060918273287900000030138766

Num. 31418722 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS

Juiz(a) 4ª Vara Mista de Patos

AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº	DO	PROCESSO:	PROCEDIMENTO	0802847-73.2020.8.15.0251	CÓDIGO
CLASSE	DO	PROCESSO:	PROCEDIMENTO	COMUM	CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Seguro]

AUTOR: JOSE ITALO FARIA DO NASCIMENTO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). BRUNO MEDRADO DOS SANTOS, MM Juiz(a) de Direito deste Cejusc I - Cível - Patos -TJPB, em cumprimento ao despacho constante nos autos da ação em referência (número identificador da certidão informado abaixo), **ficam as partes intimados** da audiência de conciliação VIRTUAL (por videoconferência - **via SKYPE**) para o dia 27 de AGOSTO de 2020 (QUINTA-FEIRA) às 10hs30 na SALA VIRTUAL 01 do CEJUSC DE PATOS, via o link <https://join.skype.com/BPQFpvnqpm7w>.

Ficando cientes ainda que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado da Paraíba.

As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou defensores e caso os patronos possuam poderes para transigir em sua procura, poderão diretamente representar a parte, sem necessidade de sua presença.

É atribuição dos respectivos patronos dar ciência às partes da audiência designada, repassando o link acima e informando que será realizada através do aplicativo / programa SKYPE, sendo acessível via smartphone ou computador.

Caso possua qualquer dúvida na utilização do aplicativo / programa SKYPE, poderá baixar cartilha explicativa no site

https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2020/03/manual_do_skype-final-1.pdf

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

PATOS-PB, em 12 de agosto de 2020.



Assinado eletronicamente por: MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS - 12/08/2020 11:23:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081211230101100000031718083>
Número do documento: 20081211230101100000031718083

Num. 33134692 - Pág. 1

De ordem, MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 31371049



Assinado eletronicamente por: MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS - 12/08/2020 11:23:01
[http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081211230101100000031718083](https://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081211230101100000031718083)
Número do documento: 20081211230101100000031718083

Num. 33134692 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS

Juízo do(a) 4ª Vara Mista de Patos

AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA AUDIÊNCIA

Nº	DO	PROCESSO:	0802847-73.2020.8.15.0251		
CLASSE	DO	PROCESSO:	COMUM	CÍVEL	(7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Seguro]					
AUTOR:	JOSE	ITALO	FARIAS	DO	NASCIMENTO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.					

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). BRUNO MEDRADO DOS SANTOS, MM Juiz(a) de Direito deste Cejusc I - Cível - Patos -TJPB, em cumprimento ao despacho constante nos autos da ação em referência (número identificador da certidão informado abaixo), **ficam as partes intimados** da audiência de conciliação VIRTUAL (por videoconferência - **via SKYPE**) para o dia 27 de AGOSTO de 2020 (QUINTA-FEIRA) às 10hs00na SALA VIRTUAL 01 do CEJUSC DE PATOS, via o link <https://join.skype.com/BPQFpvnqpm7w>.

Ficando cientes ainda que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado da Paraíba.

As partes devem estar acompanhadas de seus advogados ou defensores e caso os patronos possuam poderes para transigir em sua procuração, poderão diretamente representar a parte, sem necessidade de sua presença.

É atribuição dos respectivos patronos dar ciência às partes da audiência designada, repassando o link acima e informando que será realizada através do aplicativo / programa SKYPE, sendo acessível via smartphone ou computador.

Caso possua qualquer dúvida na utilização do aplicativo / programa SKYPE, poderá baixar cartilha explicativa no site
https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2020/03/manual_do_skype-final-1.pdf

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e



validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.



Assinado eletronicamente por: MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS - 12/08/2020 11:23:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081211230254500000031718084>
Número do documento: 20081211230254500000031718084

Num. 33134693 - Pág. 2

PATOS-PB, em 12 de agosto de 2020

De ordem, MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: **31216277**

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 31371049



Assinado eletronicamente por: MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS - 12/08/2020 11:23:03
[http://pje.tpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081211230254500000031718084](https://pje.tpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081211230254500000031718084)
Número do documento: 20081211230254500000031718084

Num. 33134693 - Pág. 3